

**LEI Nº 753, DE 27 DE ABRIL DE 1995.**

Publicado no Diário Oficial nº 432

**Declara de utilidade pública a Associação Kaburé Esporte Clube, com sede em Colinas do Tocantins - TO.**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu, Governador do Estado do Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Kaburé Esporte Clube, com sede em Colinas do Tocantins-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado